

St.
Glu.
Odivo
Francisco

**RELATÓRIO DO JÚRI DAS PROVAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA
REQUERIDAS PELO MESTRE FRANCISCO PAULO VIEIRA DA SILVA
(n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto)**

Francisco Paulo Vieira da Silva, Equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Santarém, solicitou ao Instituto Politécnico de Santarém a realização das provas para a atribuição do título de especialista na área de “Métodos e Técnicas de Investigação”, conforme requerimento junto ao processo (de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto), acompanhado do respetivo currículo, com indicação do percurso profissional, das obras e dos trabalhos efetuados e das atividades científicas, tecnológicas e pedagógicas desenvolvidas, bem como do trabalho de natureza profissional a que se refere a alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei supramencionado.

Após despacho de nomeação do Júri das provas (n.º58/2015, de 30 de março) e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se o candidato satisfaz as condições de admissão às provas e se o trabalho apresentado se insere na área para que foram requeridas as provas. Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objeto do presente relatório.

Apreciados os documentos por parte de todos os elementos do júri, este deliberou, por unanimidade, admitir o candidato à realização das provas por reunir todos os requisitos e ter entregue todos os documentos exigidos pelo Decreto-Lei em referência e pelo Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

Na verdade, por um lado, o requerente tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respetivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e atividades desenvolvidas.

Por outro lado, o requerente detém um currículo profissional diversificado, de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas todas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação ao candidato da deliberação final do Júri da sua admissão às provas e da marcação das mesmas, para o próximo dia 12 de maio de 2015, de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de agosto e do artigo 15.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º95, de 17 de maio de 2010.

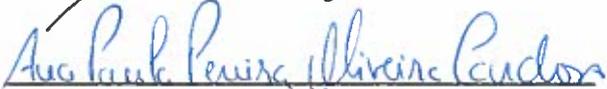
Escola Superior de Educação de Santarém, 17 de abril de 2015.

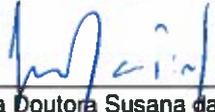
O Presidente do Júri


Professor Adjunto Mestre António Nuno Bordalo Pacheco
(Por delegação da competência do IPS)

Os Vogais


Professor Doutor Alexandre Miguel Cotovio de Sá Martins


Professora Doutora Ana Paula Pereira Oliveira Cardoso


Professora Doutora Susana da Cruz Martins


Professora Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço Caldas